

DESPACHO n.º 10/PRES/2023

Tolerância de Ponto

Parte da tarde dia 06 de abril e encerramento do Complexo Desportivo sábado dia 08 de abril

1. Considerando a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto nos serviços públicos na época da Páscoa, pela relevância que a mesma assume enquanto momento de reunião familiar, determino nos termos do disposto na al. e) do art.º 19 da Lei 75/2013, a **concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores da Junta de Freguesia na tarde de dia 06 de abril de 2023**, sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços, ficando a cargo dos respetivos Vogais a gestão da forma como esta dispensa se poderá processar, na referida data.
2. No seguimento da tolerância de ponto, determino o **encerramento do Complexo Desportivo no sábado dia 08 de abril de 2023**.
3. Ficam excecionados da presente proposta, os trabalhadores da Higiene Urbana que, pela especificidade das suas funções, se propõe que seja concedida tolerância de ponto, nos termos a acordar entre os trabalhadores e o Vogal responsável pelo pelouro, bem como os serviços que, atenta a imprescindibilidade do seu funcionamento, não possam dispensar os seus trabalhadores, caso em que os mesmos usufruirão da referida dispensa em momento posterior, a acordar com o respetivo superior hierárquico.

Afixe-se o presente Despacho em todos os serviços que prestam atendimento ao público, para que procedam à respetiva divulgação, afixando-o para que o mesmo seja do conhecimento antecipado dos fregueses.

Avenidas Novas, 30 de março de 2023

O Presidente da Junta



Daniel Gonçalves